

Ao

Sindicato dos Oficiais Alfaiates, Costureiras e Trabalhadores nas Indústrias de Confecção de Roupas e de Chapéus de Senhoras de São Paulo e Osasco.

Rua dos Bandeirantes, 388 – Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP: 01124-010

A firma:, Inscrita no C.N.P.J:, estabelecida à Rua (Av.), N°, no Bairro:, CEP:, nesta capital com o ramo de indústria e comércio de confecções, vem muirespeitosamente requerer a V.Exa., a representação de seus empregados, no **Acordo de Flexibilidade de trabalho (Banco de horas)**, incluindo mulheres e menores, a fim de que seja posteriormente encaminhado à Delegacia Regional do Trabalho em São Paulo, para o devido arquivo e registro naquela repartição.

Nestes termos,
P.Deferimento,

São Paulo,

Nome do Sócio:.....

CPF.....

RG.....

Ao dar entrada junto ao Sindicato é necessário a apresentação da cópia autenticada do contrato social e da última alteração Contratual.

Fazer em duas vias, em papel timbrado, com a lista de assinaturas dos Funcionários, carimbo com CNPJ.

**ACORDO COLETIVO SOBRE FLEXIBILIDADE DA
JORNADA DE TRABALHO (BANCO DE HORAS).**

Por este instrumento de um lado a empresa , inscrita no CNPJ. nº....., estabelecida na , Nº , Bairro , CEP....., em São Paulo - SP , neste ato representada pelo (a) Sr. (a)....., doravante designada empregadora, e de outro lado seus empregados aqui assistidos e representados por seu **SINDICATO DOS OFICIAIS E ALFAIATES, COSTUREIRAS E TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES DE ROUPAS E DE CHAPÉUS DE SENHORAS DE SÃO PAULO E OSASCO**, com sede na Rua dos Bandeirantes, 388 - Bom Retiro CEP: 01124-010 - São Paulo -SP, Representado pelo diretor (a) Responsável o Sr. (a) , que esta assina, resolve celebrar o presente Acordo para implantação de **BANCO DE HORAS**, o qual se regerá pelas cláusulas, aprovadas em Assembléia Geral.

Considerando as oscilações que ocorrem no mercado, com reflexos diretos na produção industrial, reduzindo-a e provocando em consequência desemprego.

Considerando que a **EMPRESA, SINDICATO E EMPREGADOS**, têm como objetivo preservar postos de trabalho.

Resolvem celebrar o presente **ACORDO COLETIVO DE TRABALHO REFERENTE AO "BANCO DE HORAS"**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

a) A jornada normal de trabalho é o tempo trabalhado por semana, equivalente a 44:00 (quarenta e quatro), horas semanais de efetivo trabalho, sendo normalmente esta jornada distribuída em 5 (cinco), dias, havendo descanso semanal remunerado no sexto e sétimo dia.

b) Os turnos de trabalho, intervalos intra e inter-jornadas e dias de descanso ocorrerão de acordo com as necessidades operacionais da EMPRESA EMPREGADORA, respeitando o disposto neste documento e nos dispositivos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA:

a) Fica instituído no âmbito da **EMPRESA o BANCO DE HORAS**, cuja finalidade é flexibilizar ou adaptar a jornada laboral, de conformidade com a necessidade de aumentar ou diminuir a jornada de trabalho, sua aplicação fundamenta-se no **art. 7ª XIII, da Constituição Federal**.

Parágrafo Primeiro: Dos limites da jornada:

a) A Carga semanal respeitará os limites permitidos por Lei, ou seja 44 (quarenta e quatro), horas semanais.

b) A compensação não poderá ser realizada aos **domingos e feriados**.

c) As horas a crédito da empregadora **não poderão ser descontadas ou compensadas com as férias do empregado**.

d) Cada hora trabalhada de **Segunda a Sexta – feira**, será considerada como **1 (uma) hora**, com o acréscimo de **20% (vinte por cento)**, portanto a cada **5 (cinco) horas** trabalhadas, o empregado fará jus a mais **1 (uma) hora** para compensação.

e) Dentro de um mês poderão ser trabalhados todos os sábados e a duração do trabalho aos sábados não excederá a 6 (seis) horas.

f) Cada hora trabalhada no **sábado** será considerada como uma hora, com acréscimo de **100% (cem por cento)**, a ser compensada, portanto a cada uma hora trabalhada o empregado fará jus a mais **1 (uma)** hora para compensação.

g) As compensações diárias, de **segunda a sexta-feira**, serão comunicadas aos empregados com no mínimo **48 horas** de antecedência de sua realização e as do **sábado**, serão comunicadas com no mínimo de **3 (três) dias** de antecedência.

h) As compensações acima estabelecidas necessariamente deverão ocorrer no período não superior a **120 (dias)**, não havendo transferência de **crédito ou débito** para o período seguinte.

Esgotado o período de compensação, e verificada a existência de horas a crédito do empregado, estas serão pagas no mês seguinte como horas extras, acrescidas do adicional de **50% (cinquenta por cento)**, quando de **segunda a sexta-feira** e **100% (cem por cento)**, quando trabalhadas aos **sábados**.

i) Faltas e atrasos não serão compensados e nem integrarão o sistema de **BANCO DE HORAS**. Excepcionalmente, em situações especiais apontadas pela supervisão e aprovadas pela gerência, eventual exceção à regra poderá ser considerada.

j) Permanece em vigor o **Acordo de Compensação de Horas de Trabalho** da empresa, que amplia a jornada diária de **Segunda a Sexta - Feira** para compensação dos sábados e dias pontes.

CLÁUSULA TERCEIRA:

a) Em caso de rescisão de contrato, havendo saldo devedor do empregado **não serão descontados os débitos**. No caso de saldo credor, que não houve possibilidade de compensação, a empresa efetuará o pagamento das horas de crédito, como extras, com adicional descrito na **cláusula segunda letra "h"**.

b) Será fornecido vale-transporte quando houver necessidade de trabalho aos sábados, desde que não tenha havido substituição por dia normal da semana.

c) Este acordo aplica-se tanto as situações individuais previamente acordadas entre a empresa e empregado, bem como a situação coletiva que sejam decorrentes da necessidade de serviço e adequação da força de trabalho às oscilações de demanda da atividade.

d) Todos os empregados que forem admitidos para prestar serviço na empresa terão adesão automática ao presente acordo, após tomar conhecimento de seus termos.

e) Haverá controle individual para cada empregado, mencionando as horas de crédito débito e saldo em geral.

CLÁUSULA QUARTA:

a) Para renovação, revisão ou revogação do presente acordo, dependerá da manifestação expressa das partes, antes de expirado o prazo de vigência, após ouvir os empregados da empresa em assembléia convocada pelo **Sindicato**, observando o disposto no **art. 612 da Lei Consolidada**.

CLÁSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

a) O prazo de vigência deste acordo é de 12 meses, iniciando em e com término no dia;

b) E por estarem justas e contratadas e para que produza efeitos jurídicos e legais, firmam as partes o presente acordo em **02 (duas vias)**, de igual teor, comprometendo-se, consoante o que dispõe o **art. 614 da Lei Consolidada**, a promover o depósito de uma via, para fins de registro, na **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO DE SÃO PAULO**.

c) As partes envidarão esforços para dirimir dúvidas e acerto no decorrer do acordo, em caso de conflitos, elegem o foro competente o **Ministério Público do Trabalho, via Superintendência Regional do Trabalho DE SÃO PAULO**.

São Paulo, de de 2.0.....;

Representante da Empresa

Representante do Sindicato

COMISSÃO DE EMPREGADOS
